



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL 04/ICT PARA ELEIÇÃO PARA UMA REPRESENTAÇÃO DOCENTE NA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – MANDATO 2021-2023.

Processo nº 23086.001915/2021-78

Edital para o processo eleitoral relativo à escolha de uma representação docente na Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT/UFVJM.

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADE DA ELEIÇÃO

Art. 1º A consulta aos docentes do Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT/UFVJM, a ser realizada no dia **12 de março de 2021**, objetiva a escolha de uma representação docente na Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, mandato 2021-2023.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º O processo eleitoral, conforme deliberação da Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia em sua 113ª sessão em caráter ordinário (23086.014202/2020-93) realizada no dia 10 de fevereiro do ano de 2021, será coordenada por Comissão Eleitoral devidamente designada para este fim.

Art. 3º A Comissão Eleitoral é composta por membros indicados pela Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia por meio da lavratura da PORTARIA/ICT Nº 34, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 (0287945).

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Coordenar o processo de consulta;
- II - Divulgar o edital contendo as normas e instruções sobre os procedimentos para o processo eleitoral;
- III - Homologar as inscrições dos candidatos e suas respectivas chapas – Titular e Suplente;
- IV - Estabelecer os procedimentos necessários para a votação on-line por meio do eVoto/ICT, com operacionalização das seguintes etapas:
 - a) Montagem da lista de candidatos inscritos;
 - b) Montagem da lista de eleitores (nome e e-mail);
 - c) Análise da lista pelos eleitores; e

d) Envio das CREDENCIAIS (i.e. Identificação e Senha) individuais para o e-mail de cada eleitor.

V - Tornar público os resultados do pleito eleitoral e encaminhá-lo à Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia, juntamente com o processo (23086.001915/2021-78) para as providências cabíveis;

VI - Julgar os recursos no âmbito de sua competência;

VII - Ponderar e deliberar sobre os casos omissos.

CAPÍTULO III - DOS VOTANTES

Art. 5º São votantes os docentes lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia, e que podem ser elegíveis, conforme disposto na Resolução Nº 11/CONSU, de 21 de setembro de 2017.

Parágrafo único: Caso haja chapas inscritas, a lista de votantes será elaborada com base nos dados obtidos sobre a situação de cada membro do corpo docente.

CAPÍTULO IV - DO CALENDÁRIO

Art. 6º O Calendário do processo eleitoral referente à escolha de uma representação docente na Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia – mandato 2021-2023 – seguirá o seguinte cronograma:

Período	Evento	Local
24/02/2021	Lançamento do Edital das Eleições.	E-mail Geral Professores do ICT
24/02/2021 a 02/03/2021	Prazo para inscrições dos candidatos e montagem das chapas.	E-mail Geral Professores do ICT
03/03/2021	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral.	E-mail Geral Professores do ICT
04/03/2021	Prazo final para recurso referente ao deferimento ou indeferimento das inscrições.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: 18h00
05/03/2021	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos, caso haja.	E-mail Geral Professores do ICT

Período	Evento	Local
08/03/2021	Prazo final para requerer impugnação.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: até às 12h00
08/03/2021	Publicação de impugnação, caso haja.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: 14h00
09/03/2021	Prazo final para manifestação, por parte do impugnado, se ocorrer impugnação de inscrição da candidatura.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: até às 12h00
09/03/2021	Homologação dos registros de candidaturas.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: após as 14h00
10/03/2021	Divulgação das listas de docentes votantes para análise.	E-mail Geral Professores do ICT
11/03/2021	Prazo limite para solicitar alterações da lista de votantes	Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail arlindo.neto@ict.ufvjm.edu.br Horário: até às 12h00
11/03/2021	Divulgação das listas de votantes final após retificação, caso necessário.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: após as 14h00
11/03/2021	Envio das CREDENCIAIS (i.e. Identificação e Senha) individuais.	e-mail de cada eleitor Horário: após as 14h00
12/03/2021	Votação para Representação Docente na Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia (Titular e Suplente).	Votação eletrônica Horário: 08h00 às 16h00.

Período	Evento	Local
12/03/2021	Apuração dos votos.	Horário: 17h00
12/03/2021	Divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: após as 17h00
15/03/2021	Prazo final para recurso contra resultado da eleição.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: até às 12h00
16/03/2021	Prazo final para julgamento de recurso contra resultado da eleição.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: até às 14h00
16/03/2021	Encaminhamento do resultado da consulta à Direção do ICT.	Horário: após as 15h00

Parágrafo único: Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.

CAPÍTULO V - DOS CANDIDATOS

Art. 7º Poderão participar como candidatos os docentes lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia e que podem ser elegíveis conforme disposto na Resolução Nº 11/CONSU, de 21 de setembro de 2017.

CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º Somente serão aceitas inscrições de candidaturas efetivadas em tempo hábil junto à Comissão Eleitoral, contendo nas respectivas inscrições o nome para Titular e Suplente.

Parágrafo único: As inscrições deverão ser encaminhadas por e-mail para o endereço professores@ict.ufvjm.edu.br.

Art. 9º Os nomes das chapas, compostas por Titular e Suplente serão lançados no meio eletrônico onde será realizado o processo eleitoral, em ordem alfabética dos candidatos a membro Titular.

Art. 10 Havendo desistência, após o término das inscrições, de um dos candidatos, serão considerados nulos os votos que lhe forem dados.

CAPÍTULO VII - DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS

Art. 11 A campanha eleitoral, dos candidatos inscritos, deverá ser pautada pelos princípios éticos e de decore acadêmico.

Art. 12 A propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos mesmos e se assentará no princípio da liberdade de expressão plena, defesa do patrimônio público e igualdade de oportunidade aos candidatos.

Art. 13 Os candidatos poderão realizar sua campanha eleitoral única e exclusivamente no período de 09/03/2021 a 11/03/2021.

Art. 14 A Comissão Eleitoral propiciará mecanismos de divulgação relativos ao processo de consulta, cuja utilização será facultada aos candidatos em suas respectivas campanhas.

CAPÍTULO VIII - DO POSTO DE VOTAÇÃO

Art. 15 Havendo inscritos, a votação será feita de forma eletrônica e divulgada na forma de e-mail para toda a comunidade de votantes nos prazos estipulados neste edital.

§1º O sufrágio é secreto.

§2º Cada eleitor terá direito a um único voto.

§3º O eVoto/ICT estará aberto à votação on-line das 08h00 às 16h00 do dia 12/03/2021.

§4º Para votar, o eleitor deverá acessar o eVoto/ICT na data e horário estabelecidos por meio da URL recebida no e-mail que contém as CREDENCIAIS.

§5º O eVoto/ICT exibirá na tela a relação das candidaturas existentes. Para proceder à votação, o eleitor deverá selecionar o nome do candidato em que deseja votar ou optar pelo voto em Branco ou Nulo.

§6º O manual que detalha informações sobre como votar, bem como a apresentação do eVoto/ICT, está disponível em <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/ajuda>. Informações técnicas a respeito da ferramenta de votação online podem ser obtidas em <https://heliosvoting.org>.

CAPÍTULO IX - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 16 A apuração dos votos será realizada após o término da votação.

Diamantina, 24 de fevereiro de 2021.

Prof. Arlindo Follador Neto
Presidente da comissão eleitoral

Prof. Euler Guimarães Horta
Membro da comissão eleitoral

Prof. Manoel José Mendes Pires
Membro da comissão eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Arlindo Follador Neto, Servidor**, em 24/02/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Jose Mendes Pires, Servidor**, em 24/02/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de](#)



[8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Euler Guimaraes Horta, Servidor**, em 24/02/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0290894** e o código CRC **C8E1926C**.